



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES**



**EDITAL Nº 02/2019-DEA 21 DE JUNHO DE 2019.
EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE ARTES
DEA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2019.2**

O Departamento de Artes – DEA do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo **2019.2** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX de 9/6/2015 Edital Nº 02/2019 – CAAC/PREG/UFPI, de 07 de junho de 2019, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo do Departamento de Artes Visuais – DEA do Centro de Ciências da Educação será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital nº 02, de 07 de junho de 2019, PREG/UFPI e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-

se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, inscrever-se *on-line* diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, de dentro ou fora do Campus, **improrrogavelmente do dia 05 a 09/08/2019**.

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
 - b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
 - d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
 - e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- 3.2 Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.
- 3.3. Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco N° da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.
- 3.4 No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.
- 3.5 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.6. Até às 18h:00 do dia 13/08/2019 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2019.2.
- 3.7. Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 14 a 17/08/2019, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2019.2

Para o período letivo 2019.2, o Departamento de Departamento de Artes Visuais – DEA oferecerá: 02 (duas) vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo 49 e até 03 (três) vagas, por professor para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição abaixo.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15-CEPEX e no Edital nº 02, de 07/02/2019 PREG/UFPI, para distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.

5.DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.1:

DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS/TURMAS	REMUNERADA	NÃO-REMUNERADA	PROFESSOR ORIENTADOR	HORÁRIO DA TURMA
<u>DEA0428 - Análise e Exp. de Tecn. e Materiais Expressivos II</u>	01	01	Zozilena de F. Fróz Costa	24T56

DEA0444 - ARTE E MEIO AMBIENTE	00	01	POLLYANNA JERICÓ PINTO COELHO	24T56
DEA0294 - ARTE E EDUCAÇÃO	00	01	NÚBIA SUELY CANEJO	6M3456
DEA0294 - ARTE E EDUCAÇÃO	00	01	ANTONIO QUARESMA	3T3456
DEA0294 - ARTE E EDUCAÇÃO	00	01	LUCIANA DE LIMA LOPES LEITE	2N1234
DEA0446 - CINEMA E VÍDEO	00	01	ADRIANA GALVÃO	6T34562
DEA0419 COMPOSIÇÃO	00	01	ADRIANA GALVÃO	2T3456
DEA0419	00	01	ADRIANA GALVÃO	3T3456
DEA0438 - CRITICA DE ARTE MODERNA E CONTEMPORANEA	00	01	FRANCILENE BRITO DA SILVA	35T34
DEA 0432 - DESENHO ARTÍSTICO	00	01	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS COSTA JUNIOR	3T3456
DEA 0432 - DESENHO ARTÍSTICO	00	01	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS COSTA JUNIOR	5T3456
DEA0420 - DESENHO OBSERVAÇÃO TURMA 01	00	01	EVALDO OLIVEIRA	4T56 4N12
DEA0420 - DESENHO OBSERVAÇÃO TURMA 02	00	01	JOSE RIBAMAR SANTOS COSTA JUNIOR	6T3456
DEA0437 - DESENHO PERSPECTIVO TURMA 01	00	01	EVALDO OLIVEIRA	2T3456
DEA0442 - EXPRESSÃO EM VOLUME II - ESCULTURA	00	01	Zozilena de F. Fróz	35N12
DEA0456	00	01	IOLANDA CARVALHO	24T34
DEA 0417- FECH	00	01	LÚCIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA COUTO	4T56 4N12
DEA 0430 - GRAVURA	00	01	IOLANDA COSTA CARVALHO	3T23456
DEA 0430 - GRAVURA TURMA 02	00	01	IOLANDA COSTA CARVALHO	6T23456

DEA0429 - HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL I	00	01	NÚBIA SUELY CANEJO SAMPAIO	24T34
DEA0426 - HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS II	00	01	LUCIANA DE LIMA LOPES LEITE	35T56
DEA0422 - HIST. DAS ARTES VISUAIS I	00	01	FRANCILENE BRITO	35N12
DEA0435 - HIST. DA ARTE NO BRASIL II	00	01	NÚBIA SUELY CANEJO	35T34
DEA0453- INTRODUÇÃO AO DESIGN	00	01	PAULO VASCONCELOS	24N34
DEA0443-LABORATÓRIO DE PROG. VISUAL	00	01	NEILA TANISIA R. MATIAS SIQUEIRA	24T34
DEA0443-LABORATÓRIO DE PROG. VISUAL TURMA 02	00	01	PAULO C.B. VASCONCELOS	6N1234
DEA0443-LABORATÓRIO DE PROG. VISUAL TURMA 02	00	01	NEILA TANISIA	24T34
DEA0425 - MULTIMEIOS FOTOGRAFIA	00	01	ANTONIO QUARESMA	6T3456
DEA0425 - MULTIMEIOS FOTOGRAFIA	00	01	PAULO VASCONCELOS	2N1234
DEA0418 - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	00	01	ODAILTON ARAGÃO	24T56
DEA0441 - POÉTICAS VISUAIS	00	01	LUCIANA L. LEITE	3N1234
DEA0436 - PINTURA II	00	01	ZOZILENA DE F. F. COSTA	6T56 6N12
DEA0436 - PINTURA II	00	01	EVALDO OLIVEIRA	5T56 6T34
DEA0434 - PROJETO ORIENTADO	00	01	ODAILTON ARAGÃO	35N12
DEA0421 - SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ARTE	01	01	ODAILTON ARAGÃO AGUIAR	35T56
DEA0421 - SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ARTE TURMA 02	00	01	FRANCILENE DE BRITO SILVA	35T56
DEA0423 PSICOLOGIA DA PERCEÇÃO E DA FORMA	00	01	POLLYANNA JERICÓ PINTO COELHO	35T34

6.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
14/06/2019 a 24/06/2019	<ul style="list-style-type: none">• Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2019.2 de acordo com este Edital.

05 a 09/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
13/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2019.2 no SIGAA.
14 a 17/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2019.2
19/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recurso exclusivamente à Comissão de Seleção, via processo, com documentação comprobatória.
20/08/2019	<p>Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.</p>
21/08/2019 até as 18h00min	<p>Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.</p>
Até 22/08/2019	<p>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</p>

Início da Atividade de Monitoria: 14/08/2019

Até 14/09/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis. somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e neste Edital.
----------------	--

**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)
–REGULAR–**

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2019

**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)
–COMPLEMENTAR–**

Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de

Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.
Relatório Semestral de Monitor
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)–COMPLEMENTAR– Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
Relatório Semestral de Monitor
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina (PI), 15 DE JUNHO DE 2019

Prof^ª. Evaldo Santos Oliveira
Chefe do Departamento do Departamento de Artes Visuais - DEA